



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2023
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 48/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de mochila escolar, para compor kit de distribuição ofertado as crianças atendidas pelo SCFV.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a valorização da criança, inclusive no incentivo de permanência na escola;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os itens serão entregues diretos na Secretaria solicitante, para ser entregue em evento no dia 10 de outubro em comemoração ao dia da criança.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor unit. | Valor total |
|-------------|---------------|--------------|------------------|--------------------|--------------------|
| 01 | 60 | Unid. | Mochila escolar | R\$ 69,90 | R\$ 4.194,00 |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - [Fundo Municipal de Assist.social]
0008.0243.0056.2402 - [SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO VÍNCULOS-SCF]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
166070005207 Piso Básico Var. SCFV

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa ANA CLAUDIA BEPLER WELTER LTDA, sob o CNPJ nº 85.213.999/0001-00, com vistas a Aquisição de mochila escolar, para compor kit de distribuição ofertado as crianças atendidas pelo SCFV, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 04 de outubro de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**